

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 743/2021

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 236/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE REALEZA, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município de Realeza, do imóvel que especifica.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação ao município de Realeza, de imóvel localizado na Rua Itália, nº 2250, Bairro João Paulo II - Realeza, registrado sob a matrícula nº 14.564 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, com área total de 1.685,25 m².

Art. 2º O imóvel em questão destina-se ao uso de Serviços Públicos Municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I- o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º da presente Lei, sob pena de reversão ao patrimônio estadual;

II- a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023;

III- as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo Único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

I- zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
GOVERNADORIA

II- permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III- cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV- efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 5º Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **23617.936.7688DoacaoRealeza.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 07/12/2021 12:15.

Inserido ao protocolo **17.936.768-8** por: **Carolina Zanin Pollo** em: 07/12/2021 12:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
127abc44fc9557c72204cc32b53c66cd.

Angelo Poloni
OFICIAL

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 14.564

FOLHA

1

RUBRICA



DATA:-20.08.96:-LOTES URBANOS nºs 02, 06 e 07 (dois, seis e sete), da QUADRA nº 206 (duzentos e seis), do Patrimônio Realeza, 1ª Parte, da Colônia Missões, situado no Município de Realeza, Estado do Paraná, com área de 1.685,25 m² (um mil, seiscentos e oitenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- NORDESTE:- Por uma linha seca, numa extensão de 48,15 metros, confronta com os Lotes nºs 10 e 08 da mesma Quadra;- SULESTE:- Por uma linha seca, numa extensão de 35,00 metros, confronta com o Lote nº 05 da mesma Quadra;- SUDOESTE:- Por uma linha seca, numa extensão de 48,15 metros, confronta com a Rua Itália;- NOROESTE:- Por uma linha seca, numa extensão de 35,00 metros, confronta com a Rua José de Anchieta. **SITUAÇÃO:-** Esquina da Rua Itália com a Rua José de Anchieta, do Município de Realeza-Paraná.--***

PROPRIETÁRIA:-FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FETAEP, Pessoa Jurídica com sede na Avenida Silva Jardim, nº 775, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 78.637.337/0001-00.--***

REGISTRO ANTERIOR:-Matrícula nº 13.330, AV-1, do Livro nº 02 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 20 de Agosto de 1.996. Angelo Poloni, Oficial.--***

R-1-14.564:-PROT. 41.396 de 20.08.96:-**DOAÇÃO:-**Nos termos da escritura Pública de Doação, lavrada em 28 de Julho de 1.992, nas notas do Tabelião da Sede do Município de Realeza-PR, as fls. nº 126 e 127 do Livro nº 065, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado para a PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Realeza-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 76.205.673/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. MODESTO GOLIN, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. nº 630.248-PR e do CIC nº 028.665.799-68, por doação feita pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FETAEP, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Silva Jardim, 775, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 78.637.337/0001-00, neste ato representada por seus Diretores Executivos ANTONIO LUCIO ZARANTONELO, Presidente, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da C.I. nº 1.721.280-PR e do CIC nº 063.091.519-91 e MARIO PLEPK, Tesoureiro Geral, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. nº 428.912-PR e do CIC nº 149.570.609-59, tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros), estando a Donatária autorizada a receber a presente doação através da Lei Municipal nº 604/92, em 04 de Maio de 1.992, não havendo condições especiais, ITBI:- isento conforme GR-4 nº 022/92, expedida pela A.R. de Realeza-PR em 27 de Julho de 1.992. CND-INSS: nº 11.3248, Série C. D.O.I.S.R.F.: isento. Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 322/92 da A.R. de Realeza-PR. C.: 1.260,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 20 de Agosto de 1.996. Angelo Poloni, Oficial.--***

R-2-14.564:-PROT: 49.761 de 17.04.02:-**DOAÇÃO:-** Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 15 de setembro de 1999, nas notas da Tabelião da Sede do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, as fls. 074 do livro nº 026, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado para o ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob nº 76.416.965/0001-21, representada pelo governador JAIME LERNER, brasileiro, casado, arquiteto, portador da C.I. nº 259.048-PR e do CIC nº

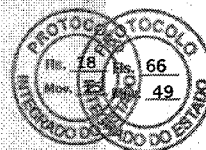
SEMPRE NO VERSO

MATRÍCULA Nº



CONTINUAÇÃO

000.434.869-91, representado por seu procurador substabelecido FREDERICO DENARIO PLIMPAO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 1.875.609-9-PR e do CIC nº 451.594.919-53, conforme procuração de fls. 047/048 do livro nº 208-P do 3º Tab. de Curitiba-PR e substabelecimento de fls. 006/007 do livro nº 011-S, também do 3º Tab. de Curitiba-PR, por doação feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob nº 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, em Realeza-PR, representada por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DORS, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 576.021-PR e do CIC nº 125.496.149-68, autorizado pela Lei Municipal nº 758/98, de 08 de setembro de 1998; doação esta feita à título gratuito, tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos fiscais o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **CONDIÇÕES:-** O imóvel objeto da presente matrícula será utilizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA para a construção do Segundo Pelotão da Segunda Companhia Policial Militar, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 768/98. ITBI:- isento conforme GR nº 212/99. D.O.I.S.R.F.: nº 136/2000 emitida por esta Serventia de Justiça. FUNREJUS: isento. Certidão Negativa Municipal: nº 361/99. C.: R\$ 145,12. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 17 de abril de 2020. Angelo Poloni, Oficial. ***



COMARCA DE REALEZA - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere nesta data com a Matrícula nº 14.564 original arquivada neste Ofício e produz efeito de Certidão de Inteiro Teor nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973.
Realeza-PR, 22 de setembro de 2021.

- () Angelo Poloni - Agente Delegado
- () Nazareno Danieli - Escrevente Substituto
- () Ana Karina Poloni - Escrevente
- () Grazieli Soares da Paixão Ramos - Escrevente
- () Rosinei Hübner Barolla - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 1021L.wkDfL.vYhj0-5jGU0.4iy5Y - Consulte a autenticidade do selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>



SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 1021L.wkDfL.vYhj0-5jGU0.4iy5Y



Inserido ao protocolo 17.936.768-8 por: Victor Hugo Dechiche Simões em: 29/09/2021 16:26.

Inserido ao protocolo 17.936.768-8 por: Carolina Zanin Pollo em: 07/12/2021 12:06.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 236/2021

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que objetiva a doação ao município de Realeza dos lotes urbanos nº 02, 06 e 07, registrados sob a Matrícula nº 14.564 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza.

A proposta atende ao interesse público eis que o imóvel a ser doado será destinado a prestação de Serviços Públicos Municipais.

Por fim, o presente Projeto justifica-se em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade do Estado, conforme o art. 10 da Constituição Estadual do Paraná.

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e consequente aprovação.

Atenciosamente.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

I – À DAR para leitura no expediente.

II – À DL para providências.

Em 07/12/21

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 17.936.768-8



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2472/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de dezembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 743/2021** - Mensagem nº 236/2021.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 16:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2472** e o código CRC **1A6D3A8A9A0F5ED**



1. Responsável Técnico

ALISSON BRUNO ZILIO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **ZILIO ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA**

RNP: **1710633204**

Carteira: **PR-123681/D**

Registro/Visto: **54514**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE REALEZA – PR**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507
CENTRO CÍVICO - REALEZA/PR 85770-000

CNPJ: **76.205.673/0001-40**

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **08/10/2021**

Valor: **R\$ 580,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ITALIA, 2250
LOTES 02, 06 E 07- QUADRA 206 JOÃO PAULO II - REALEZA/PR 85770-000

Data de Início: **08/10/2021**

Previsão de término: **15/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **-25,772998 x -53,524566**

4. Atividade Técnica

[Avaliação, Laudo, Vistoria] de *imóveis*

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATO Nº **445/2021**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

REALEZA Local, 10 de OUTUBRO de 2021 data

Alisson B. Zilio
ALISSON BRUNO ZILIO - CPF: 062.380.879-00

MUNICIPIO DE REALEZA – PR - CNPJ: 76.205.673/0001-40

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 15/10/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720215220122



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO



1 - Cliente e Proprietária		CPF/CNPJ
ESTADO DO PARANÁ		76.416.965/0001-21
2 - Endereço		Complemento
RUA ITÁLIA		2.250
LOTES 2, 6 e 7 - QUADRA 206		
Bairro	Município	UF
JOÃO PAULO II	REALEZA	PR
		85770-000



3 - IMÓVEL				
Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação		Idade Aparente
Terreno	Médio	Entre regular e reparos simples		15
Terreno				
Área (m²)	F. Ideal (%)	Testada (m)	Formato	Topografia
1.685,25	100,00%	48,15	Regular	Plana
Construção				
Identificação	Área construída documentada	Área const.não documentada		Área total
Base SAMU		132,60		132,60
Garagem		71,11		71,11
TOTAL				203,71

4 - AVALIAÇÃO	
Valor Total	
R\$ 630.000,00	(Seiscentos e Trinta Mil Reais)
Valor de Liquidez Forçada	
R\$ 441.000,00	(Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Reais)

Empresa / CREA / Assinatura	
Eng. Alisson Bruno Zilio - CREA - PR 123681/D	
Zilio Engenharia de Avaliações - CREA - 54514	
Data	
Realeza - 4 outubro, 2021	

**8 - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Áreas						
Identificação	Real Averb.	Homog. Averb.	Real Não Averb.	Hom. Não Averb.	Real Total	Homog. Total
Base SAMU	-	-	132,60	132,60	132,60	132,60
Garagem			71,11	71,11	71,11	71,11
					-	-
					-	-
					-	-
Totais	-	-	203,71	203,71	203,71	203,71

As áreas não homogeneizadas deverão ter sua área repetida nas colunas da homogeneização
As áreas cujos padrão sejam diferentes dos demais deverão ser homogeneizadas para o cálculo

Avaliação						
Terreno	R\$	241,51 /m ²	x	1.685,25	m ² = R\$	407.000,00
Base SAMU	R\$	1.374,15 /m ²		132,60	m ² = R\$	182.211,82
Garagem	R\$	610,61 /m ²		71,11	m ² = R\$	43.420,50
				Total	R\$	630.000,00

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - Trata-se de terreno urbano contendo benfeitorias, para esta tipologia de imóvel, o mercado apresenta um médio volume de ofertas, regular velocidade de vendas e regular liquidez, com tendência a manter estes índices. Assim sendo, considerando a localização do imóvel, a realidade econômica da região, a utilização e limitações técnicas, o potencial de venda, o tempo de absorção pelo mercado, adotamos o valor médio reduzido em 30% para liquidação forçada.

9.2 - Não foram efetuadas investigações quanto a correção dos documentos fornecidos, as observações "in loco" foram feitas sem instrumentos de medição, as informações obtidas foram tomadas como de boa-fé. Se algum dos dados ou hipóteses em que a avaliação se baseou for posteriormente considerado como incorreto ou alterado, os valores de avaliação também podem e devem ser reconsiderados.

9.3 - Foi verificado no local que sobre os terrenos existem duas edificações com padrões construtivos distintos, as benfeitorias não estão averbadas, sendo elas:
- Garagem (alvenaria/estrutura metálica);
- Sede do SAMU (alvenaria) contendo: recepção, 03 dormitórios, 02 banheiros, sala de estar, depósito e lavanderia.

9.4 - Assim como descrito na matrícula apresentada, atualmente os terrenos se encontram unificados, formando apenas uma área com total de 1.685,25 m².

9.5 - A área construída utilizada para o cálculo do valor das benfeitorias foi considerada de acordo com o IPTU (203,71 m²), área essa que está aparentemente de acordo com o executado no local.

Laudo de avaliação de uso restrito: este documento fornece informações pré-estabelecidas entre o Contratante e o responsável pela elaboração deste laudo e não tem validade para outros usos ou terceiros

ELEMENTOS COMPARATIVOS		Data	
Amostra n.º 1		out-21	
Empreendimento: Unidade Isolada			
Endereço: Rua Itália, s/nº			
Bairro: João Paulo II	Cidade: Realeza	UF: PR	
Tipo: Terreno	Padrão de construção:		
Estado de conservação: Novo	Idade Aparente (anos): 0		
Área Construída (m²): 0,00	Área de Terreno (m²): 560,00		
N.º dormitórios: 0	N.º Suítes: 0	N.º vagas: 0	
Valor total (R\$): R\$ 179.000,00	Valor unitário de terreno (R\$/m²): 319,64		
Fonte/ telefone: Bohn Imóveis	- Tel.: 46 99901-7566	Status: Oferta	
Terreno plano, meio de quadra, sem benfeitorias, zoneamento residencial.			



ELEMENTOS COMPARATIVOS		Data	
Amostra n.º 2		out-21	
Empreendimento: Unidade Isolada			
Endereço: Rua Itália, s/nº			
Bairro: João Paulo II	Cidade: Realeza	UF: PR	
Tipo: Terreno	Padrão de construção: -		
Estado de conservação: Novo	Idade Aparente (anos): 0		
Área Construída (m²): 0,00	Área de Terreno (m²): 372,06		
N.º dormitórios: -	N.º Suítes: -	N.º vagas: -	
Valor total (R\$): R\$ 110.000,00	Valor unitário de terreno (R\$/m²): 295,65		
Fonte/ telefone: Marcon Imóveis	- Tel.: 46 99926-8090	Status: Oferta	
Terreno plano, meio de quadra, sem benfeitorias, zoneamento residencial.			



ELEMENTOS COMPARATIVOS		Data	
Amostra n.º 3		out-21	
Empreendimento: Unidade Isolada			
Endereço: Rua Itália, s/nº			
Bairro: João Paulo II	Cidade: Realeza	UF: PR	
Tipo: Terreno	Padrão de construção: -		
Estado de conservação: Novo	Idade Aparente (anos): 0		
Área Construída (m²): 0,00	Área de Terreno (m²): 560,00		
N.º dormitórios: -	N.º Suítes: -	N.º vagas: -	
Valor total (R\$): R\$ 140.000,00	Valor unitário de terreno (R\$/m²): 250,00		
Fonte/ telefone: Toninho	- Tel.: 46 3543-1466	Status: Negociado	
Terreno semi-plano, meio de quadra, sem benfeitorias, zoneamento residencial.			



ELEMENTOS COMPARATIVOS		Data	
Amostra n.º 4		out-21	
Empreendimento: Unidade Isolada			
Endereço: Rua Mauá, s/nº			
Bairro: Padre Josimo	Cidade: Realeza	UF: PR	
Tipo: Terreno	Padrão de construção: -		
Estado de conservação: Novo	Idade Aparente (anos): 0		
Área Construída (m²): 0,00	Área de Terreno (m²): 561,60		
N.º dormitórios: -	N.º Suítes: -	N.º vagas: -	
Valor total (R\$): R\$ 150.000,00	Valor unitário de terreno (R\$/m²): 267,09		
Fonte/ telefone: Colloritti Imóveis	- Tel.: 46 2602-0600	Status: Oferta	
Terreno semi-plano, meio de quadra, sem benfeitorias, zoneamento residencial.			



ELEMENTOS COMPARATIVOS		Data	
Amostra n.º 5		out-21	
Empreendimento: Unidade Isolada			
Endereço: Rua Chile, s/nº			
Bairro: João Paulo II	Cidade: Realeza	UF: PR	
Tipo: Terreno	Padrão de construção: -		
Estado de conservação: Novo	Idade Aparente (anos): 0		
Área Construída (m²): 0,00	Área de Terreno (m²): 561,60		
N.º dormitórios: -	N.º Suítes: -	N.º vagas: -	
Valor total (R\$): R\$ 136.000,00	Valor unitário de terreno (R\$/m²): 242,17		
Fonte/ telefone: Estado do Paraná	- Tel.: 41 3313-6097	Status: Oferta	
Terreno declive, esquina, sem benfeitorias, zoneamento residencial.			



PLANILHA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL - COMPARATIVO DE MERCADO E QUANTIFICAÇÃO DE CUSTO

Nº	Endereço	Área Terreno (m²)	Área Equivalente (m²)	Custo (R\$/m²)	Dep.	Vagas	Dorm	Suites	Preço Pedido (R\$)	Unitário (R\$/m²)	Oferta	Local.	Área	Fatores de Ajustes				Unit. Homog (R\$/m²)	Unit. Saneado (R\$/m²)
														Topogr. afilia	Testad a	Profundi dade	Esquina		
Avail.	RUA ITALIA, 2250 - LOTES 2, 6 e 7 - QUADRA 206	1.685,25	203,71	-	1,000	0	1	1	-	-	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	-	-
1	Rua Itália, s/nº	560,00	-	0,00	1,000	0	0	0	179.000,00	319,64	0,95	1,00	0,87	1,00	1,00	1,00	1,00	291,05	291,05
2	Rua Itália, s/nº	372,06	-	0,00	1,000	-	-	-	110.000,00	295,65	0,95	1,00	0,69	1,00	1,00	1,00	1,00	211,78	211,78
3	Rua Itália, s/nº	560,00	-	0,00	1,000	-	-	-	140.000,00	250,00	1,00	1,00	0,87	1,00	1,00	1,00	1,00	239,62	239,62
4	Rua Maria, s/nº	561,60	-	0,00	1,000	-	-	-	150.000,00	267,09	0,95	1,00	0,87	1,00	1,00	1,00	1,00	243,29	243,29
5	Rua Chile, s/nº	561,60	-	0,00	1,000	-	-	-	136.000,00	242,17	0,95	1,00	0,87	1,00	1,00	1,00	1,00	220,58	220,58
									Unitário seco médio	274,91								241,27	241,27

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Tabela 3 - Graus de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores (ABNT NBR 14653-2:2011)

Item	Descrição	Resultado	Pontos
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas o fatores analisados	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	Foi atendida a quantidade mínima de dados de mercado para atingir grau II	2
3	Identificação dos dados de mercado	Foi apresentado informações relativas a todas as características dos dados analisados, com foto	2
4	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	Os ajustes utilizados se encontram dentro do intervalo admissível para atingir grau III	3
		Total	10

Tabela 4 - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	II	I
Pontos Mínimos	6	4
Itens obrigatórios	2 e 4 no Grau III com os demais no mínimo no grau II	2 e 4 no mínimo no grau I
	QUANTO A FUNDAMENTAÇÃO, O LAUDO FOI ENQUADRADO COMO:	
	Grau II	

Tabela 5 - Graus de precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<=30%	30%-50%	>50%
	Intervalo de confiança		
	QUANTO A PRECISÃO, O LAUDO FOI ENQUADRADO COMO:		
	Grau III		

Comentários:

Para a determinação dos valores de reedificação das benfeitorias utilizamos a tabela de Coeficientes publicada pelo IBAPE-SP, a qual faz a correlação do padrão do imóvel com a divulgação do RGN Sinduscon PR.
Fontes: www.sindusconpr.com.br e www.ibape-sp.org.br.
Para a determinação das depreciações, adotamos o critério de Ross-Heidecke, que relaciona a idade real da edificação e o seu estado de conservação, em função da vida útil adotada.

HOMOGENEIZAÇÃO TERRENO

Número de elementos 5
Unitário Médio Homogeneizado (R\$/m²) 241,27
Limite Superior (R\$/m²) (+30%) 313,64
Limite Inferior (R\$/m²) (-30%) 168,89

SANEAMENTO TERRENO

Número de elementos saneados 5
Unitário Médio Saneado (R\$/m²) 241,27
Desvio Padrão 30,75
Coeficiente de Variação 12,75%
t de Student 1,53
Limite Superior (R\$/m²) 262,31
Limite Inferior (R\$/m²) 225,98
Intervalo de Confiabilidade 15,06%

FORMAÇÃO DE VALOR TERRENO

Área Total do terreno(m²) 1.685,25
Quota do Terreno(m²) 1.685,25
Unitário (R\$/m²) 241,27
Valor de Mercado p/ Venda (terreno) (R\$) 406.592,00

Unitário Arredondado(R\$/m²) 241,51
Valor de Mercado p/ Venda Terreno (R\$) 407.000,00

FORMAÇÃO DE VALOR DAS EDIFICAÇÕES

Edificações	Idade	Conser.	Área (m²)	Custo Unitário (R\$/m²)	Depreci.	Custo Deprec.
Base SAMU	15	d	132,60	1.773,09	0,775	182.211,82
Garagem	15	d	71,11	787,88	0,775	43.420,50
				TOTAL		226.000,00

FORMAÇÃO DE VALOR TOTAL

Fator de Comercialização 1
Valor do Terreno (R\$) 407.000,00
Valor das Edificações (R\$) 226.000,00
VALOR TOTAL 633.000,00

Cliente		ESTADO DO PARANÁ		CPF	76.416.965/0001-21
Endereço		RUA ITÁLIA	nº.	2.250	Complemento
					LOTES 2, 6 e 7 - QUADRA 206
Bairro	Município	UF	CEP		
JOÃO PAULO II	REALIZA	PR	85770-000		



Rua Itália



Rua Luiz dos Santos



Fachada



Fachada



Vista do lote



Vista do lote

Cliente		CPF	
ESTADO DO PARANÁ		76.416.965/0001-21	
Endereço		nº.	Complemento
RUA ITÁLIA		2.250	LOTES 2, 6 e 7 - QUADRA 206
Bairro	Município	UF	CEP
JOÃO PAULO II	REALIZA	PR	85770-000



Vista do lote



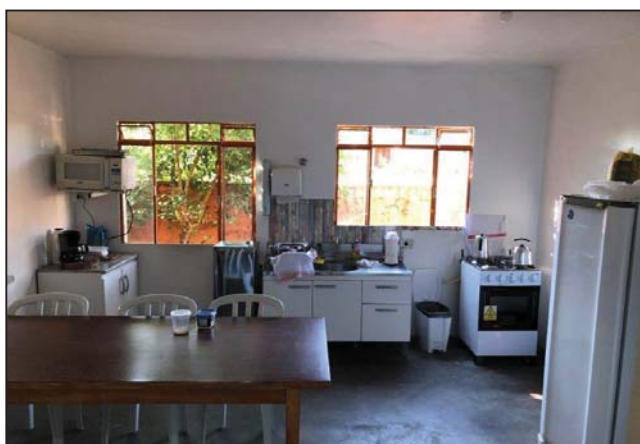
Vista garagem



Vista base SAMU



Vista base SAMU



Vista base SAMU



Vista base SAMU

Cliente		CPF	
ESTADO DO PARANÁ		76.416.965/0001-21	
Endereço		nº.	Complemento
RUA ITÁLIA		2.250	LOTES 2, 6 e 7 - QUADRA 206
Bairro	Município	UF	CEP
JOÃO PAULO II	REALEZA	PR	85770-000



COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -25.773089, -53.524444





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2486/2021

Informo que foi anexado documentos complementares ao Projeto de Lei nº 743/2021, de autoria do Poder Executivo, conforme consta no texto do e-protocolo nº 17.936.768-8.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 17:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2486** e o código CRC **1D6B3E8C9D0C7CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2493/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 17:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2493** e o código CRC **1D6D3A8B9C0A8EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1585/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 18:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1585** e o código CRC **1B6E3D8B9A1B1EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 715/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 743/2021

Projeto de Lei nº. 743/2021

Autor: Poder Executivo – Mensagem nº. 236/2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Realeza, do imóvel que especifica.

DOAÇÃO DE IMÓVEL. POSSIBILIDADE. INICIATIVA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. ARTIGOS 10 E 65 DA CE. ARTIGO 76, DA LEI 14.133/21. CONSTITUCIONAL. POSSIBILIDADE. LEGITIMIDADE AFERIDA. PARECER PELA APROVAÇÃO.

PREÂMBULO

O projeto de lei de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem sob nº 236/2021, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação, do imóvel que especifica.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I – emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Ademais, verifica-se que o Poder Executivo detém a competência necessária para apresentar o Projeto de Lei ora em tela, conforme aduz o art. 162, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 162. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:

III – ao Governador do Estado;

Corroborando deste entendimento, a Constituição do Estado do Paraná, observe-se:

Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Ressalte-se que o projeto de lei está ainda em conformidade com o que estabelece o artigo 10 da Constituição Estadual:

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Ademais o Art. 76, I, “b” da lei n. 14.133/21, preceitua:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;

Vislumbra-se, portanto, que o Chefe do Poder Executivo detém a competência necessária para propor o Projeto de Lei ora em tela.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a doação de imóvel ao Município de Realeza, de imóvel localizado na Rua. Itália n° 2250, bairro João Paulo II – Realeza, registrado sob a matrícula n° 14.564 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, com área total de 1.685,25m². A proposta atente o interesse público eis que o imóvel a ser doado será destinado à Prestação de Serviços Municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Ficam o Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas.

Nesse sentido, verifica-se a manutenção da cláusula possibilitando o retorno do mesmo ao patrimônio do Estado em caso de não cumprimento dos requisitos previstos no Art. 3º do Referido Projeto de Lei.

No que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar Federal nº 95/98**, bem como, no âmbito estadual, da **Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, por estarem presentes todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO PAULO LITRO

Relator



DEPUTADO PAULO LITRO

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 09:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **715** e o código CRC **1A6E3B8D9E6C6FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2552/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 743/2021, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 8 de dezembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 8 de dezembro de 2021.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 13:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2552** e o código CRC **1D6D3E8C9B8D0EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1626/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 15:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1626** e o código CRC **1A6C3B8B9C8B0CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 742/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 743/2021

PREÂMBULO

–

O presente Projeto de Lei, apresentado pelo Poder Executivo -Mensagem nº 236/2021 - autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao município de Realeza, do imóvel que especifica., fora analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, obtendo parecer favorável.

Passa-se, agora, à análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

–

FUNDAMENTAÇÃO

–

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu art. 46, assim dispõe:

“Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.”

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras, Transportes e Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 743/2021, verifica-se a manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

O presente Projeto de Lei visa a doação de imóvel ao Município de Realeza, de imóvel localizado na Rua. Itália nº 2250, bairro João Paulo II – Realeza, registrado sob a matrícula nº 14.564 do Registro de Imóveis da Comarca de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Realeza, com área total de 1.685,25m². Atendendo assim ao interesse público eis que o imóvel a ser doado será destinado à Prestação de Serviços Municipais.

Assim, entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto da sua continuidade.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa atinente ao caso em comento, o projeto de Lei em análise vai ao encontro dos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nesta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, tendo em vista os argumentos supramencionados.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021.

Dep. Estadual GALO

RELATOR



DEPUTADO GALO

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2021, às 11:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **742** e o código CRC **1B6D3A9F1A4F7AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2661/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 743/2021, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 13 de dezembro de 2021.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 17:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2661** e o código CRC **1B6C3E9B4F2F5DF**